



MUNICÍPIO DE URANDI – BA

RUA SEBASTIÃO ALVES SANTANA, 57, CENTRO, CEP 46350-000

URANDI – BA, CNPJ: 13.982.632/0001-40

www.urandi.ba.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 135A/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 135A/2024 QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE URANDI - BAHIA E A EMPRESA BAHIA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

O MUNICÍPIO DE URANDI, Administração Pública em geral, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.982.632/0001-40, com sede na Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro, Urandi, BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, bairro Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP – 46.350.000, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **BAHIA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 23.608.165/0001-46, com sede na Avenida Pref. José Neves Teixeira, nº 3.339, bairro Brasília, Guanambi – BA, neste ato representado por **João de Deus Cotrim**, portador do RG nº 00.643.531-92 SSP – BA e CPF nº 552.602.508-00, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 090/2024 e em observância às disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Lei n.º 8.078, de 1990, Código de Defesa do Consumidor, decorrente da Dispensa Eletrônica n.º 008/2024, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 135A/2024, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período 31/05/2024 e encerramento em 30/11/2024, e havendo a necessidade de continuidade da execução dos serviços, tendo em vista a aplicação do art. 107, da Lei n.º 14.133 de 2021, e o previsto na Cláusula Primeira do respectivo contrato;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o Município de Urandi possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Assessoria Jurídica do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o primeiro termo aditivo ao Contrato n.º 135A/2024 firmado em 31 de maio de 2024, prorrogando-se tempo mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato firmado entre as partes em 31/05/2024, objetivando a contratação de empresa para catalogar e efetuar o levantamento presencial com identificação nominal de todas as vias públicas do Município, ruas, praças, travessas e vielas, com elaboração de relatório fotográfico e posterior fornecimento e instalação de placas de denominação de ruas do Município de Urandi – BA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO



MUNICÍPIO DE URANDI – BA

RUA SEBASTIÃO ALVES SANTANA, 57, CENTRO, CEP 46350-000

URANDI – BA, CNPJ: 13.982.632/0001-40

www.urandi.ba.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato com início a partir do dia 01 de dezembro de 2024 e término preestabelecido para 31/12/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor do presente aditivo permanece o mesmo valor do contrato R\$ 59.440,00 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e quarenta reais).

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da contratante, e encontra amparo legal no art. 107, da Lei n.º 14.133 de 2021.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Urandi - Bahia, 25 de novembro de 2024.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

BAHIA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ n.º 23.608.165/0001-46

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF/MF:

CPF/MF: